



Universidade Federal
de São João del-Rei



Educação Especial na
Perspectiva da Educação Inclusiva



NEAD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE VAGAS DISCENTES PARA O CURSO DE EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI -

PRORROGAÇÃO PRAZO EDITAL 20/2025/NEAD/UFSJ

A Coordenadora do **Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, ofertado na modalidade a distância pelo NEAD/UFSJ, prorroga as inscrições constantes do Edital, publicado em 06 de fevereiro de 2025, nos itens abaixo relacionados:

Item 4.1 onde se lê: “As inscrições serão realizadas no período de **07 (sete) a 20 (vinte) de fevereiro de 2025**, exclusivamente pela internet, no endereço: <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos> **LEIA-SE: “4.1 As inscrições serão realizadas no período de 07 (sete) a 28 de fevereiro de 2025, exclusivamente pela internet, no endereço:**

[HTTPS://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos](https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos).”

Item 8.1. Onde se Lê: “O resultado preliminar será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no dia 28 (vinte oito) de fevereiro de 2025, no endereço <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos> conforme cronograma constante no ANEXO I”, LEIA-SE: “**8.1 O resultado preliminar será divulgado na página do NEAD/UFSJ, no dia 06 de MARÇO de 2025, no endereço**

[HTTPS://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos](https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos) conforme cronograma constante no ANEXO I”.

Item 8.3 onde se lê: Após a publicação do resultado preliminar, o candidato (a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar terá de fazê-lo no período de **01 (primeiro) a 05 (cinco) de março de 2025, em formulário de requerimento próprio (ANEXO III) encaminhado ao Colegiado de Educação a Distância, por meio de mensagem eletrônica para o endereço educacaoinclusiva@nead.ufsj.edu.br**

LEIA-SE: **“8.3 Após a publicação do resultado preliminar, o candidato (a) que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar terá de fazê-lo no período de 07 (sete) a 11 (onze) de março de 2025, em formulário de requerimento próprio (ANEXO III) encaminhado ao Colegiado de Educação a Distância, por meio de mensagem eletrônica para o endereço educacaoinclusiva@nead.ufsj.edu.br”** .

Item 8.11 onde se lê: “O resultado final será divulgado no dia **10 (dez) de março de 2025** na página do NEAD/UFSJ, no endereço <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos> conforme cronograma constante no ANEXO I. “

LEIA-SE: **8.11 “O resultado final será divulgado no dia 12 (doze) de março de 2025 na página do NEAD/UFSJ, no endereço <https://nead.ufsj.edu.br/portal/editais/edabertos> conforme cronograma constante no ANEXO I. “**

RETIFICA-SE O ANEXO I, constante do Edital passando a vigorar com as seguintes datas:

EVENTO	DATA/PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	21 DE FEVEREIRO DE 2025
INSCRIÇÕES	21 DE FEVEREIRO DE 2025 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO	1 a 5 DE MARÇO DE 2025
RESULTADO PRELIMINAR	06 DE MARÇO DE 2025
INTERPOSIÇÃO RECURSO	07 A 11 DE MARÇO DE 2025
RESULTADO FINAL	12 DE MARÇO DE 2025

Profa. Dra. Cleuzilaine Vieira da Silva
Coordenadora do Curso de Extensão em Educação Especial na Perspectiva da
Educação Inclusiva- NEAD/UFSJ